PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO CRB-8 CEP 248
SERVIÇO DE BIBLIOTECA

Diário Oficial do Município

R$ 0,30 | Campinas, sabado, 07 de janeiro de 1995 | nº 6.137 | ANO XXI

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR PREFEITO

06.1.95

NOS TÊRMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI 417/93, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR AS DESPESAS DE FUNERAL AOS DOADORES DE ÓRGÃOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

J.Publique-se.

Campinas, 06 janeiro de 1995

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

NOS TÊRMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 460/94, QUE OBRIGA AS PER MISSIONÁRIAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO A RESERVAR NOS ONIBUS, ASSENTOS PARA IDOSOS E DEFICIENTES.

J.Publique-se.

Campinas, 06 janeiro de 1995

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR PREFEITO

06.01.95

NOS TÊRMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 626/94, QUE INSTITUI O PRO GRAMA DE GARANTIA DE RENDA FAMILIAR MÍNIMA PA RA FAMILIAS COM FILHOS EM SITUAÇÃO DE RISCO,ES PECÍFICAMENTE O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 2º,O PA RÁGRAFO 2º DO ARTIGO 3º, OS PARÁGRAFOS 2º e 3º DO ARTIGO 4º E OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 7º.

J.Publique-se.

Campinas, 06 janeiro de 1995

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI N. 8261 de 06 de janeiro de 1995

INSTITUI O PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA FAMILIAR MÍNIMA PARA FAMÍLIAS COM FILHOS EM SITUAÇÃO DE RISCO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o. - Fica criado o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima para famílias cujos filhos e/ou dependentes menores de 14 anos se encontrem em situação de risco.

Artigo 2o. - Será considerada em situação de risco a criança de até catorze anos de idade que, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, não esteja sendo atendida, nos seus direitos, pelas políticas sociais básicas, no que tange à sua integridade física, moral ou social.

1o. - Excetuam-se do limite de catorze anos, os filhos ou dependentes portadores de deficiência.

2o. - VETADO

Artigo 3o. - Poderão ser atendidas pelo Programa famílias, com filhos ou dependentes, cuja renda mensal seja inferior a RS$140,00 (cento e quarenta reais), e que residam em Campinas há, no mínimo, dois anos, na data da publicação desta lei.

1o. - Famílias com renda superior a RS$ 140,00 (cento e quarenta reais) poderão ser atendidas pelo Programa, desde que a renda mensal "per capita" seja inferior a RS$35,00 (trinta e cinco reais).

2o. - VETADO

Artigo 4o. - As famílias que pretendem obter o benefício deste programa deverão se cadastrar e atender aos prazos e requisitos mínimos estabelecidos no seu regulamento.

1o. - O Poder Público desenvolverá, de preferência em parceria com entidades de assistência social não governamentais, prugrama de orientação, acompanhamento e avaliação das famílias beneficiadas pelo Programa.

2o. - VETADO

2o. - VETADO

3o. - VETADO

Artigo 5o. - As hipóteses de exclusão do Programa e as respectivas punições para o servidor público ou agente de entidade parceira que concorram para a concessão ilícita do benefício, serão fixados no regulamento.

Artigo 6o. - O auxílio monetário mensal será equivalente à diferença entre o conjunto de rendimentos da família e o montante resultante da multiplicação do número de membros da família - pai, mãe e filhos ou dependentes menores de 14 anos - pelo valor de RS$35,00 (trinta e cinco reais).

Artigo 7o. - Os recursos financeiros para a realização do Programa serão consignados no Orçamento Municipal, não podendo ultrapassar limite máximo de 1% do valor das receitas correntes do município.

1o. - VETADO

2o. - VETADO

Artigo 8o. - Será priorizado o atendimento às famílias com crianças identificadas como desnutridas segundo os critérios para Notificação Compulsória estabelecidos pelo Decreto no. 11.508, de 29 de abril de 1994, e/ou situação de rua.

Artigo 9o. - Os beneficiados deste Programa serão concedidos, a cada família, pelo período de um ano, prorrogável, nos termos da regulamentação desta lei.

Artigo 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada num prazo máximo de 30 dias. Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO MACALHAES TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

autor: Prefeitura Municipal.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL - COMISSÃO DE VISTORIA E PREVENCÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM 06 DE JANEIRO 1995

Protocolo 32.276/93 - Condominio Barão de Jaguara, concedo prazo de 180 dias para cumprir cronograma apresentado de execucão de obras e servicos dos itens constante da intimacão da Comissão de Vistoria e Prevencão Contra Incêndio e Pânico.

Protocolo 26.103/94 - Condominio Jupiter, concedo prazo de 180 dias para cumprir cronograma apresentado de execucão de obras e servicos dos itens constante da intimacão da Comissão de Vistoria e Prevencão Contra Incêndio e Pânico.

Protocolo 26.103/94 - Condominio João Pessoa - Bloco B, concedo prazo de 120 dias para cumprir cronograma apresentado de execucão de obras e servicos dos itens constante da intimacão da Comissão de Vistoria e Prevencão Contra Incêndio e Pânico.

Protocolo 41.007/94 - DADDY Enfeites e Festas, concedo prazo de 30 dias para cumprir cronograma apresentado de execucão de obras e servicos dos itens constante da intimacão da Comissão de Vistoria e Prevencão Contra Incêndio e Pânico.

Protocolo 36.294/93 - Condominio Edificio San Conrado, concedo prazo de 90 dias para cumprir cronograma apresentado de execucão de obras e servicos dos itens constante da intimacão da Comissão de Vistoria e Prevencão Contra Incêndio e Pânico.

Protocolo 37.214/94 - Condominio Souza Queiroz, concedo prazo de 180 dias para cumprir cronograma apresentado de execucão de obras e servicos dos itens constante da intimacão da Comissão de Vistoria e Prevencão Contra Incêndio e Pânico.

Protocolo 55.399/93 - União dos Veteranos de Campinas, concedo prazo de 180 dias para cumprir cronograma apresentado de execucão de obras e servicos dos itens constante da intimacão da Comissão de Vistoria e Prevencão Contra Incêndio e Pânico.

Protocolo 17.502/94 - Delegacia Regional Tributaria de Campinas, concedo prazo de 180 dias para cumprir cronograma apresentado de execucão de obras e servicos dos itens constante da intimacão da Comissão de Vistoria e Prevencão Contra Incêndio e Pânico.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Em atendimento ao Artigo 16, Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, comunicamos que a relação de todas as compras feitas pelo Departamento de Suprimentos, Secretaria de Administração, com a identificação do Material comprado ou Serviço contratado, seu preço unitário, quantidade adquirida, nome da Empresa e o valor total, encontra-se à disposição de qualquer interessado, no quadro de avisos do Departamento, sito à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, Palácio dos Jequitibás.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
COMUNICADO

Em atendimento ao Artigo 34, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, comunicamos aos interessados que encontram-se à disposição dos mesmos, junto ao Departamento de Suprimentos - Serviço de Cadastro, 16º andar, do Paço Municipal, todas as informações e formulários referente ao ingresso no Registro Cadastral da P.M.C., e atualização dos registros já existentes.

Departamento de Suprimentos

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95
Protocolado nº 23.156/94
Interessado - SA - DA
Tipo de Licitação - Menor Preço
Acha-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Campinas, até as 09,30 horas do dia 24 do mês de JANEIRO de 1995, TOMADA DE PREÇOS para: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO "ZERO QUILÔMETRO", DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA TRANSPORTE DE ATÉ 05 PASSAGEIROS, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS EM EDITAL. O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar, Campinas, S.P. nos horários das 09,00 às 12,00 e das 14,00 às 17,00 horas. Quaisquer informações ou esclarecimentos, poderão ser obtidos no local acima mencionado, em dias úteis, ou pelo telefone (0192) 35.0294, "Fax" (0192) 35.0135.
Campinas, 05 de janeiro de 1995
Mércia Scarano Bearzoti
Presidente da Comissão de Licitações

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS (lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta 200, 2º andar, Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais até 12:00 horas, em dias úteis (Ramais 0394 e 0395). Assinaturas: telefone 32-9611. Semestral: R$ 58,64 / Trimestral: R$ 29,32. Produção e Fechamento: Assessoria de Imprensa da Prefeitura e IMA S/A. Jornalista Responsável: José Ronaldo de Souza Faria (MTB: 15.499-RJ).

Departamento de Suprimentos

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/95
Protocolado nº 53.069/94
Interessado - Secretaria de Saúde
Tipo de licitação - Menor Preço
Acha-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Campinas, até às 09,30 horas do dia 30 do mês de JANEIRO de 1995, TOMADA DE PREÇOS para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar, Campinas, S.P., nos horários das 09,00 às 12.00 e das 14.00 às 17,00 horas, a partir do dia 13/JANEIRO/95. Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no local acima mencionado, em dias úteis, ou pelo telefone (0192) 35-0294, "Fax" (0192) 35-0135.
Campinas, 05 de janeiro de 1995
Mércia Scarano Bearzoti
Presidente da Comissão de Licitações

Departamento de Suprimentos

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95
Protocolado nº 36.588/94
Interessado - Secretaria de Saúde
Tipo de Licitação - Menor Preço
Acha-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Campinas, até as 14,30 horas do dia 30 do mês de JANEIRO de 1995, TOMADA DE PREÇOS para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL EM UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE. O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Suprimentos da Secretaria de Administração, sito na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar, Campinas, S.P. nos horários das 09,00 às 12,00 e das 14,00 às 17,00 horas, a partir do dia 13/JANEIRO/95. Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no local acima mencionado, em dias úteis, ou pelo telefone (0192) 35.0294, "Fax" nº (0192) 35.0135.
Campinas, 05 de janeiro de 1995
Mércia Scarano Bearzoti
Presidente da Comissão de Licitações

Departamento de Suprimentos

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/95
Protocolado nº 49.892/94
Interessado - SMCET
Tipo de Licitação - Menor Preço
Acha-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Campinas, até às 14,30 horas do dia 27 do mês de JANEIRO de 1995, TOMADA DE PREÇOS para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, TIPO ARQUIBANCADA TUBULAR, A SER INSTALADA NA AV. TANCREDO NEVES - CAMPINAS - SP, PARA O CARNAVAL OFICIAL DE 1995. O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar, Campinas, S.P. nos horários das 09,00 às 12,00 e das 14,00 às 17,00 horas, a partir do dia 13/JANEIRO/95. Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no local acima mencionado, em dias úteis, ou pelo telefone (0192) 35-0294, "Fax" (0192) 35-0135.
Campinas, 05 de janeiro de 1995
Mércia Scarano Bearzoti
Presidente da Comissão de Licitações

Departamento de Suprimentos

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/95
Protocolado nº 49.891/94
Interessado - SMCET
Tipo de Licitação - Menor Preço
Acha-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Campinas, até às 15,30 horas do dia 27 do mês de JANEIRO de 1995, TOMADA DE PREÇOS para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETAR, EXECUTAR E INSTALAR A SONORIZAÇÃO E CONFECÇÃO DE CARROS DE SOM PARA OS DESFILES E APURAÇÃO DO CARNAVAL OFICIAL DE 1995 - CAMPINAS - SP. O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar, Campinas, S.P., nos horários das 09,00 às 12,00 e das 14,00 às 17,00 horas, a partir do dia 13/JANEIRO/95. Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no local acima mencionado, em dias úteis, ou pelo telefone (0192) 35-0294, "Fax" (0192) 35-0135.
Campinas, 05 de janeiro de 1995
Mércia Scarano Bearzoti
Presidente da Comissão de Licitações

Departamento de Suprimentos

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/95
Protocolado nº 48.747/95
Interessado - SMCET
Tipo de Licitação - Menor Preço
Acha-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Campinas, até às

10,30 horas do dia 30 do mês de JANEIRO de 1995, TOMADA DE PREÇOS para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA DE CIRCO, A SER MONTADA NA AV. TANCREDO NEVES - CAMPINAS - SP PARA O CARNAVAL OFICIAL DE 1995. O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar, Campinas, S.P., nos horários das 09,00 às 12,00 e das 14,00 às 17,00 horas, a partir do dia 16/JANEIRO/95. Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no local acima mencionado, em dias úteis, ou pelo telefone (0192) 35-0294, "Fax" (0192) 35-0135.
Campinas, 05 de janeiro de 1995
Mércia Scarano Bearzoti
Presidente da Comissão de Licitações.

Departamento de Suprimentos

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/95

Protocolado nº 53.697/94
Interessado - Gabinete Prefeito
Tipo de Licitação - Menor Preço
Acha-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Campinas, até às 09,30 horas do dia 25 do mês de JANEIRO de 1995, TOMADA DE PREÇOS para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVAS DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS E DE ESTADAS EM HOTÉIS DIVERSOS. O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar, Campinas, S.P., nos horários das 09,00 às 12,00 e das 14,00 às 17,00 horas, a partir do dia 11/JANEIRO/95. Quaisquer informações ou esclarecimentos, poderão ser obtidos no local acima mencionado, em dias úteis, ou pelo telefone (0192) 35-0294, "Fax" (0192) 35-0135.
Campinas, 05 de janeiro de 1995
Mércia Scarano Bearzoti
Presidente da Comissão de Licitações

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL 006/94

A Comissão Organizadora do Concurso de acesso convoca a candidata abaixo relacionada para a realização de Exame Médico de caráter eliminatório, que deverá comparecer na Divisão de Saúde do Servidor à Rua Padre José Teixeira, 47 -Cambuí, no dia e horário abaixo relacionado. O não comparecimento implicará na exclusão deste Concurso de Acesso.

Cargo: Telefonista

CLASS.	MATRÍC.	NOME	NOTA	DIA	HORÁRIO
06º	95.623	Carmem Silva Monzani	107	13.01	10:00

Campinas, 06 de Janeiro de 1.995
EURIDICE PALMA
Presidente da Comissão Organizadora
do Concurso de Acesso.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

Nº 33179 - conceder, a partir de 01.01.95, a exoneração solicitada/ pelo sr. José de Toledo Neto - matrícula 68827 do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior, Nível III junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Nº 33180 - determinar abertura de Sindicância para apurar os fatos/ relatados no protocolado nº53027/94, em nome da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Nº 33181 - 1) revogar, a partir de 16.11.94, a Portaria nº29445/93/ que designou a servidora Edi Aparecida de Oliveira - matrícula 81422 para exercer a função gratificada denominada Assistente de Diretor junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

2) designar, a partir de 16.11.94, a servidora Edi Aparecida de Oliveira para exercer a função gratificada denominada Assistente de Diretor junto ao Departamento de Desenvolvimento Institucional da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Nº 33182 - designar, a partir de 16.11.94, a servidora Débora Cristina Pover Aranha - matrícula 63657 para exercer a função gratificada denominada Assistende de Diretor junto / ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Nº 33183 - designar o servidor José Georgino Lobo - matrícula 76584 para, com as vantagens da lei, responder pelo Departamento de Planejamento, durante o impedimento da servidora / Aurea Maria Queiroz Davanzo - matrícula 77547, por férias no período de 12 a 26.12.94.

Nº 33184 - designar a servidora Ana Silvia Leite de Godoy - matrícula 81704 para, com as vantagens da lei e em caráter de / substituição, responder pela Direção da EMPG"Dulce Bento Nascimento", durante o impedimento da servidora Isabel / Savitci - matrícula 85195, por L.T.S. no período de 15 a 31.12.94 e por férias, no período de 02 a 16.01.95.

Nº 33196 - nomear, de acordo com o Concurso de Acesso - Edital001/94 homologado em 06.12.94 e, movimentação de Pessoal 7091// DRH, a partir de 15.12.94, a servidora Telma de Freitas/ Knopp Giaretto - matrícula 65232 para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Almoxarife, Padrão 12 junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 33197 - 1) prorrogar até 01.07.94, a Portaria nº29649/93, referente ao sr. José Lino de Souza

2) designar no período de 02.07 a 31.12.94, o sr. José / Lino de Souza, servidor da SETEC, colocado à disposição/ desta Prefeitura sem prejuízo dos vencimentos e demais / vantagens, para prestar serviços junto a Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Nº 33198 - designar a sra.Leda Maria Cantusio Segurado, funcionária do Banespa/SA, colocada à disposição desta Prefeitura sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal Especial de Cooperação Internacional, a partir de 04.04 até 31.12.94.

Nº 33199 - conceder, a partir de 01.12.94, a exoneração solicitada/ pela servidora Mônica Lilia Vigna S. Grippo - matrícula-97328 do cargo de Técnico em Enfermagem I, Padrão 13,junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 33200 - designar a sra.Dulce Maria de Paula Souza - matrícula - 74107, Diretora do Departamento de Apoio a Família, Criança e Adolescente para cumulativamente, responder pelo/ Departamento de Assistencia Pública e Ação Social, durante o impedimento da sra. Maria Ines Cruz Matsura - matrícula 70234 por motivo de férias, no período de 05 a 19.12.94.

Nº 33201 - conceder, a partir de 02.12.94, a exoneração solicitada/ pela servidora Lucia Helena R. de Almeida - matrícula - 64657 do cargo de Telefonista, Padrão 09 junto ao Hospital Municipal "Dr.Mário Gatti".

Nº 33202 - conceder, a partir de 01.12.94, a exoneração solicitada/ pela servidora Mônica Lima G. Bonaparte - matrícula - 97393 do cargo de Médico II, Padrão 42 junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 33203 - prorrogar até 31.12.94, a Portaria nº32903/94 ítem "2", referente a substituição de Sandra Elizabeth Aparecida / de O. Martins - matrícula 90223 pela servidora Sandra Helena Fernandes Miqueline Rodrigues - matrícula 81135.

Nº 33204 - designar a sra. Darci da Silva - matrícula 96478 para, / com as vantagens da lei, responder pelo Departamento Financeiro da Secretaria Municipal das Finanças, durante o impedimento do sr.Ivan Azevedo Pessoa - matrícula 87801, por férias, no período de 01 a 15.12.94.

Nº 33205 - 1) revogar, a partir de 13.11.94, a Portaria nº28957/93/ que designou a servidora Laide Neide Bianchini - matrícula 98727 para exercer a Função Gratificada denominada Supervisão Nivel III junto ao Serviço de Enfermagem do Pronto Socorro da Divisão de Enfermagem do Departamento Clinico do Hospital Municipal "Dr.Mário Gatti".

2) designar, a partir de 13.11.94, a servidora Maria Eliza Zambotti - matrícula 98738 para, com as vantagens da lei, exercer a Função Gratificada denominada Supervisão/ Nivel III junto ao Serviço de Enfermagem do Pronto Socorro da Divisão de Enfermagem do Departamento Clinico do Hospital Municipal "Dr.Mário Gatti".

Nº 33206 - designar, a partir de 13.11.94, a servidora Laide Neide/ Bianchini - matrícula 98727 para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Supervisão/ III junto ao Serviço de Enfermagem das Unidades de Internação da Divisão de enfermagem do Departamento Clínico / do Hospital Municipal "Dr.Mário Gatti".

Nº 33207 - determinar abertura de Sindicância para apurar os fatos/ relatados no protocolado nº 47293/94.

Nº 33208 - designar o servidor Julio Cesar Pilenso - matrícula 86107 Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Serviços / Urbanos para, cumulativamente, responder pela Secretaria de Ação Regional Leste, durante o impedimento do servidor João Batista Toledo Guedes - matrícula 87533, por férias no período de 02.01 a 31.01.95.

Nº 33209 - conceder, a partir de 15.01.95, a exoneração solicitada/ pelo servidor Sebastião Rosa - matrícula 99486, do cargo de Monitor Infanto-Juvenil II, Padrão 15 junto a Secretaria Municipal da Família, da Criança, do Adolescente e Ação Social.

Nº 33210 - determinar abertura de Sindicância para apurar os fatos/ relatados no protocolado nº52533/94.

Nº 33211 - 1) revogar a Portaria nº33082/94, referente a servidora/ Ivone Serenari - matrícula 95326.
2) nomear a servidora Vera Regina Barbi Villagelin - matrícula 74995 para, como Suplente, integrar o Conselho / Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,biênio 93/95.

Nº 33212 - designar a servidora Maria José Daniel Rodrigues Manuel-matrícula 92885 para, com as vantagens da lei, responder pela Direção da EMPG"Prof.Zeferino Vaz", durante o impedimento da servidora Eliana Regina Antonelli de Moraes / Cascaldi - matrícula 90436, por Licença Gestante, a partir de 22.11.94 até o Concurso de Acesso ou Remoção.

Nº 33213 - determinar abertura de Inquérito Administrativo para apurar os fatos relatados no protocolado nº51109/94, referente a servidora matrícula 66998.

Nº 33214 - prorrogar por mais 30(trinta) dias, a Portaria nº32951/94 nos termos do § único, do artigo 211, da Lei Municipal// 1399/55.

Nº 33215 - 1) revogar, a partir de 01.12.94, a Portaria nº29024/93, que designou a servidora Ana Maria Matos de Sá - matrícula 63138 para exercer a função gratificada denominada Supervisão Nivel III junto a Seção da Biblioteca Infantil/ Monteiro Lobato da Divisão de Bibliotecas do Departamento de Cultura de Secretaria Municipal de Cultura,Esportes e Turismo.

2) designar, a partir de 01.12.94, a servidora Márcia Regina Basso Miklos - matrícula 95155 para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Supervisão Nivel III junto a Seção da Biblioteca Infantil Montei

ro Lobato da Divisão de Bibliotecas do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Nº 33216 - revogar, a partir de 01.10.94, a Portaria nº32729/94, referente ao sr.Hilário Fracalanza - matrícula 52604.

Nº 33225 - determinar abertura de Sindicância para apurar os fatos/ relatados no protocolado nº25612/86.

PORTARIA NUMERO 33217

DISPOE SOBRE APOSENTADORIA DE ARISTIDES CASASSA SERVIDOR(A) secretaria Municipal de Ação Regional LESTE

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E

1) Fica o(a) servidor(a) ARISTIDES CASASSA matrícula 90443, aposentado voluntariamente por Tempo de Serviço no emprego de PEDREIRO Padrão 16 com proventos INTEGRAIS, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 044907/94 e com base na jornada / de 40(quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Instituto de Previdência dos Municipiários de Campinas, em conformidade / com a Lei Municipal nº6888/91.

3) Esta Portaria vige a partir de 31.12.94, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.Eu,( )Angela Maria de Oli-/veira Franco, Supervisora do Serviço de Atos, assino a presente Portaria e eu,( )Aldemir João Trevisan, Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a subscrevo.

Campinas, 06 de janeiro de 1995.

JOSE ROBERTO MAGALHAES TEIXEIRA
Prefeito Municipal
JANUARIO MONTONE
Secretario Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA NUMERO 33218

DISPOE SOBRE APOSENTADORIA DE JULIO SAID SERVIDOR(A) GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E

1) Fica o(a) servidor(a) JULIO SAID matrícula 52063, aposentado voluntariamente por Tempo de Serviço no emprego de MESTRE DE CONSERVAÇAO Padrão 17 com proventos INTEGRAIS, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 044511/94 e com base na jornada / de 40(quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Instituto de Previdência dos Municipiários de Campinas, em conformidade / com a Lei Municipal nº6888/91.

3) Esta Portaria vige a partir de 31.12.94, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.Eu,( )Angela Maria de Oli-/veira Franco, Supervisora do Serviço de Atos, assino a presente Portaria e eu,( )Aldemir João Trevisan, Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a subscrevo.

Campinas, 06 de janeiro de 1995

JOSE ROBERTO MAGALHAES TEIXEIRA
Prefeito Municipal
JANUARIO MONTONE
Secretario Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA NUMERO 33219

DISPOE SOBRE APOSENTADORIA DE IRINEU MENDES COUTINHO SERVIDOR(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO REGIONAL NORTE

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E

1) Fica o(a) servidor(a) IRINEU MENDES COUTINHO matrícula 23931, aposentado voluntariamente por Tempo de Serviço no emprego de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS Padrão 5 com proventos PROPORCIONAIS, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 043159/94 e com base na jornada / de 40(quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Instituto de Previdência dos Municipiários de Campinas, em conformidade / com a Lei Municipal nº6888/91.

3) Esta Portaria vige a partir de 31.12.94, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.Eu,( )Angela Maria de Oli-/veira Franco, Supervisora do Serviço de Atos, assino a presente Portaria e eu,( )Aldemir João Trevisan, Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a subscrevo.

Campinas, 06 de janeiro de 1995.

JOSE ROBERTO MAGALHAES TEIXEIRA
Prefeito Municipal
JANUARIO MONTONE
Secretario Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA NUMERO 33220

DISPOE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA EUGENIA GOULART HONORIO SERVIDOR(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E

1) Fica o(a) servidor(a) MARIA EUGENIA GOULART HONORIO matrícula 75517, aposentado ESPECIAL/MAGISTERIO no cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL I Padrão 58 com proventos Integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 043096/94 e com base na jornada / de 40(quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Instituto de Previdência dos Municipiários de Campinas, em conformidade / com a Lei Municipal nº6888/91.

3) Esta Portaria vige a partir de 31.12.94, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.Eu,( )Angela Maria de Oli-/veira Franco, Supervisora do Serviço de Atos, assino a presente Portaria e eu,( )Aldemir João Trevisan, Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a subscrevo.

Campinas, 06 de janeiro de 1995.

JOSE ROBERTO MAGALHAES TEIXEIRA
Prefeito Municipal
JANUARIO MONTONE
Secretario Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA NUMERO 33221

DISPOE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA CREUSA DA SILVA CRUZ SERVIDOR(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E

1) Fica o(a) servidor(a) MARIA CREUSA DA SILVA CRUZ matrícula 76141, aposentado voluntariamente por Tempo de Serviço no emprego de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Padrão 13 com proventos INTEGRAIS, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 002221/94 e com base na jornada / de 40(quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Instituto de Previdência dos Municipiários de Campinas, em conformidade / com a Lei Municipal nº6888/91.

3) Esta Portaria vige a partir de 31.12.94, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.Eu,( )Angela Maria de Oli-/veira Franco, Supervisora do Serviço de Atos, assino a presente Portaria e eu,( )Aldemir João Trevisan, Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a subscrevo.

Campinas, 06 de janeiro de 1995.

JOSE ROBERTO MAGALHAES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

JANUARIO MONTONE
Secretario Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA NUMERO 33222

DISPOE SOBRE APOSENTADORIA DE LEA APARECIDA SOAVE SERVIDOR(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E

1) Fica o(a) servidor(a) LEA APARECIDA SOAVE matrícula 62760, aposentado ESPECIAL/MAGISTERIO no cargo de PROFESSOR EFETIVO III Padrão 25 com proventos INTEGRAIS, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 042847/94 e com base na jornada / de HORA/AULA XXXXXXXXXXXXXXX.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Instituto de Previdência dos Municipiários de Campinas, em conformidade / com a Lei Municipal nº6888/91.

3) Esta Portaria vige a partir de 31.12.94, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.Eu,( )Angela Maria de Oli-/veira Franco, Supervisora do Serviço de Atos, assino a presente Portaria e eu,( )Aldemir João Trevisan, Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a subscrevo.

Campinas, 06 de janeiro de 1995.
JOSE ROBERTO MAGALHAES TEIXEIRA
Prefeito Municipal
JANUARIO MONTONE
Secretario Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA NUMERO 33223

DISPOE SOBRE APOSENTADORIA DE ANNA DE OLIVEIRA LELLIS SERVIDOR(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E

1) Fica o(a) servidor(a) ANNA DE OLIVEIRA LELLIS matrícula 99542, aposentado voluntariamente por Idade no cargo de AJUDANTE DE COZINHEIRO Padrão 6 com proventos PROPORCIONAIS, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 042475/94 e com base na jornada / de 40(quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Instituto de Previdência dos Municipiários de Campinas, em conformidade / com a Lei Municipal nº6888/91.

3) Esta Portaria vige a partir de 31.12.94, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.Eu,( )Angela Maria de Oli-/veira Franco, Supervisora do Serviço de Atos, assino a presente Portaria e eu,( )Aldemir João Trevisan, Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a subscrevo.

Campinas, 06 de janeiro de 1995.

JOSE ROBERTO MAGALHAES TEIXEIRA
Prefeito Municipal
JANUARIO MONTONE
Secretario Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA NUMERO 33224

DISPOE SOBRE APOSENTADORIA DE LAURA DE SAO JOSE DA SILVA SERVIDOR(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E

1) Fica o(a) servidor(a) LAURA DE SAO JOSE DA SILVA matrícula 77363, aposentado voluntariamente por Tempo de Serviço no emprego de ADMINISTRADOR DE CENTRO INFANTIL Padrão 26 com proventos Proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 043593/94 e com base na jornada / de 40(quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Instituto de Previdência dos Municipiários de Campinas, em conformidade / com a Lei Municipal nº6888/91.

3) Esta Portaria vige a partir de 31.12.94, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.Eu,( )Angela Maria de Oli-/veira Franco, Supervisora do Serviço de Atos, assino a presente Portaria e eu,( )Aldemir João Trevisan, Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a subscrevo.

Campinas, 06 de janeiro de 1995.
JOSE ROBERTO MAGALHAES TEIXEIRA
Prefeito Municipal
JANUARIO MONTONE
Secretario Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO SR SUPERVISOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA

00.087/95- CONCREPAV S.A - As informações requeridas estão contidas na LEI N§8.230 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de dezembro de 1994. ARQUIVE-SE
50.656/94- EDNEY DE MORAES BUENO - COMPAREÇA o requerente, no prazo de 10
dias, junto a DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO, com prova de cancelamento do registro da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, para fins de Instrução do proces so.
53.547/94- SIA SANTA SOCIEDADE CULTURAL - COMPAREÇA o requerente junto ao
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS, no prazo
de 10 dias, com copia do estatuto da Sociedade, para Instrução do processo.

EBERT DE SANTI
SUPERVISOR DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
P/ SR. DIRETOR
ENGº ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS

De JOSÉ RICARDO GUEDES FREI - protocolado nº52.554/94 - Solicitamos o comparecimento do interessado à P.M.C., Av. Anchieta nº 200 - 17º andar, Divisão de Serviços Públicos, para tratar de assunto de seu interesse.....

De LAGUNA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. - protocolado nº 52.077/94 - Solicitamos o comparecimento do interessado à P.M.C., Av. Anchieta nº 200 - 17º andar, Divisão de Serviços Públicos para tratar de assunto de interesse

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

"PELO SR DIRETOR"
De Rachel de Castro Silveira - prot.50852/94; De N M T Viagens e Turismo Ltda - Prot.42519/94:"DEFERIDOS" De Claudio Alexandre Haynes - Prot.53173/94; De Luciano de Freitas Pires - prot.28086/94:"INDEFERIDOS"

"PELA DIVISÃO ADMINISTRATIVA"
De Fabio de Almeida Torres - Prot.44317/94:"COMPAREÇAM OS INTERESSADOS"

"PELA DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS"
De José carlos do Amaral Sula - prot.52632/94; De Geraldo Aparecido Rossi - Prot.53120/94; De Genival Alves Cardoso- Prot.53071/94; De Arlindo Vieira - prot.52948/94; De Maria Fernandes - prot.52926/94; De Soteco Engenharia e Construções Ltda - prot.53778/94; De Carlos Roberto Pereira - Prot.54245/94; De Marcelo Oliveira Senise da Silva - prot. 53535/94; De Alberto de Souza Araujo - Prot.48160/94; De Oscar de Abreu Paiva - prot.20720/93; De Luiz A. Rovari - Prot.45334/94:"DEFERIDOS" De Antonio Peixoto - prot.39990/ 94; De Silvia Regina Palomo Cabrino - Prot.23467/94; De Naisa Najar Agrícola e Imobiliária S/A - prot.48082/94:" OBRAS LICENCIADAS" De Consigla Construções e Comércio Ltda Prot.32936/94:"INDEFERIDO" De Julio Cesar Lacerda - prot. 46299/93; De Marco Abi Chedid - prot.24110/92; De Ubaldo Farris - prot.40768/94; De Socobert Soc. Comercio de Mat. Serviços e Cobertura Ltda - prot.39775/88; De Rosemeire Serra - prot.47253/94; De Aécio luis Barcelos do Amaral - Prot.47061/94; De Nassralla Associados S/C Ltda - prot.25 818/94; De Maria F. M. pardinho - prot.53649/94; De Helio Lucarelli Junior - prot.53039/94:"COMPAREÇAM OS INTERESSADOS"

"PELA DIVISÃO CONT. POL. URBANA E DIVERSÕES PUBLICAS"
De Absoluta Comércio de Aquecedores Solares - prot.48813/ 91; De Osvaldo Luiz Zago - prot.10149/94; De Bar e Lanchonete Daracy Ltda - prot.34786/94; De Servchopp's Choperia & Pizzaria Ltda - prot.40302/94; De Neusa maria Lopes Silva - prot.54222/94; De José Marcio Martins - Prot.50612/94 "INDEFERIDOS"

"PELA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS"
De Sociedade Civil Externato São João - prot.46314/94:" COMPAREÇA O INTERESSADO"

ENGº. EMILSON LUIZ ZANETTI
DIRETOR DPTO. URBANISMO

SECRETARIA DE SAÚDE

O Centro de Referência de Controle de Zoonoses informa ao público em geral que se encontram apreendidos nas suas dependências, sito à rua das Sapucaias nº 115, Vila Boa Viata os seguintes animais.

Potra Castanha.....Chapa 435/A
Égua Castanha.....Chapa 437/A
Jumento Tordilho.....Chapa 239/B
Potro Pampa.....Chapa 240/B
Égua Pampa de Castanho.....Chapa 126/C
Cavalo Zaino.....Chapa 32/D

Estando vencido o prazo para o resgate dos mesmos, avissamos que os referidos animais serão leiloados no dia 11/01/95 às 14:00 horas nas dependências de Centro de Referência e controle de Zoonoses.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSAO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Referente a subvenção concedida no Exercício de 1.993, as Entidades Sociais.

- Nós a **Comissão de Análise de Prestação de Contas**, verificando os documentos relacionados da entidade abaixo descriminada, concluímos que os mesmos se encontram em perfeita ordem, sendo que a diferença não comprovada deverá ser restituída aos cofres municipal,(corrigida monetaria - mente).

ENTIDADE	RECEBIDO	COMPROVADO
56-LAR CAMPINENSE DO BEM ESTAR AO MENOR	Cr$ 474.862,99	Cr$ 450.118,21

Campinas, 20 de dezembro de 1.994.

A Comissão

JORGE LUIZ DOS SANTOS

JESSÉ VIEIRA DE FARIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria SME nº 04/95

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGO DE PROFESSOR

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Extinguir um cargo de Professor na EMFG."Violeta Dória Lins"- Vila Rica.

Artigo 2º A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Campinas, 05 de Janeiro de 1995
Maria Helena Guimarães de Castro
Secretária Municipal de Educação

Portaria SME nº 05/95

Estabelece diretrizes para elaboração do Calendário Escolar para o ano de 1995, para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Regular e Ensino Supletivo (Suplência II) da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, considerando as diretrizes norteadoras das ações da Secretaria Municipal de Educação e a necessidade de:

- garantir o cumprimento de 180 dias de aula, no ano para o Ensino Regular e de 90 dias de aula no semestre, para o Ensino Supletivo (Suplência II), obedecendo a carga horária estabelecida pela legislação para os vários níveis de ensino;

- oferecer ao aluno a oportunidade de suprir as suas deficiências de aprendizagem no decorrer do processo pedagógico;

- propocionar aos professores, especialistas e funcionários momentos de reflexão sobre o trabalho pedagógico, de capacitação e de atualização profissional, no decorrer do ano letivo;

- dar à equipe da escola a oportunidade de discutir a realidade da UE, visando seu melhor funcionamento.

RESOLVE:

Artigo 1º - As Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, deverão elaborar seu Calendário Escolar para o ano de 1995, obedecendo as diretrizes fixadas pela presente Portaria.

Artigo 2º - O Calendário Escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental deverá ser elaborado, com início em 06 de fevereiro de 1995, prolongando-se até a data em que se cumpra o mínimo de 180 (cento e oitenta) dias letivos e a respectiva carga horária:

I - Para as classes de 1ª à 8ª séries do Ensino Fundamental, com no mínimo 04 (quatro) horas por período:

a) início do 1º semestre letivo- 06 de fevereiro de 1995.
início do 2º semestre letivo- 31 de julho de 1995.

b) período letivo: de 06/02 a 14/07/95
de 31/07 a 07/12/95

c) período de férias - 01 a 31 de janeiro de 1995;

d) recesso escolar:
1º período - de 01 a 05 de Fevereiro de 1995;
2º período - de 15 a 30 de julho de 1995;
3º período - de 21 à 31 de Dezembro de 1995;

e) Conselho de Classe e/ou Série - 11 e 20/12/95;

f) Recuperação Paralela - durante todo o ano letivo;

g) Recuperação final - 13 a 19/12/95.

Artigo 3º - O Calendário Escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental deverá ainda conter:

I - o mínimo de 03 (tres) dias no início do ano letivo, para elaboração do Projeto Pedagógico (EP), com a participação de toda a equipe técinco-administrativo-pedagógica envolvida com a UE;

II - o mínimo de 03 (três) dias de Planejamento (P), distribuídos nos meses de (maio, agosto e outubro) com a participação de toda a equipe técnica-administrativa-pedagógica envolvida com a UE;

III - o mínimo de 04 (quatro) dias de Reuniões de Integração (RI), distribuidos nos meses de (abril, junho, setembro e novembro) com a participação de toda equipe técnico administrativo-pedagógica envolvida com a UE;

IV - o mínimo de 01 (um) dia para a realização da Semana de Oficinas Pedagógicas (em setembro ou outubro).

V - o mínimo de 02 (dois) Reuniões de Avaliação do Projeto Pedagógico (AvP), com a participação de toda equipe técnico-administrativo-pedagógica envolvida a com a UE. (julho e dezembro);

VI - 2 dias (26 e 27/03/95) para a realização da Conferência Municipal de Educação;

VII - 1 dia (04/05/95) para a realização do Encontro da Rede Municipal de Ensino de Campinas (ERMEC);

VIII- o número de turnos de funcionamento da escola e duração das aulas:
A duração das aulas será de 50 minutos para as classes de Ensino Fundamental (Regular e Supletivo), podendo ser reduzida para:

1) - 45 minutos para as classes de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental, quando a escola funcionar em 03 (três) períodos diurnos, com exceção das aulas de Educação Física que terão a duração de 50 minutos, de acordo com o Inciso II do Artigo 5º do Decreto de nº 69.450, de 20/12/61.

2) - 40 minutos para as classes que funcionam em período noturno e para o Ensino Supletivo de acordo como Parecer CEE nº 1916/84.

IX - reuniões de pais e mestres (RPM), realizadas bimestralmente;

X - reuniões do Conselho de Escola (CE).

Artigo 4º - O calendário Escolar das Escolas Municipais de Ensino Supletivo (Suplência II) deverá ser elaborado, com início em 06 de fevereiro de 1995, prolongando-se até a data em que se cumpra o mínimo de 90 (noventa) dias letivos por semestre e a respectiva carga horária:

I - Para as classes de 1º a 4º termo do Ensino Supletivo (Suplência II):

1) 1º semestre letivo - início 06 de fevereiro de 1995;
a) período letivo : de 06/02 à 29/06/95;
b) período de férias: de 01 a 31/01/95;
c) Conselho de Termo: 03/07 e 11/07/95;
d) Período de recuperação final e compensação de ausência: de 04 à 10/07/95.
e) Recesso Escolar: 1º período de 01 a 05/02/95
2º período de 12 a 21/07/95

2) 2º semestre letivo - início 24 de julho de 1995;

a) período letivo: de 24/07 à 11/12/95;
b) Conselho de "Termo": 12 e 20/12/95;
c) Período de recuperação final e compensação de ausência: de 13 à 19/12/95.
d) Recesso escolar: de 21 a 31/12/95.

Artigo 5º O Calendário das Escolas Municipais de Ensino Supletivo (Suplência II) deverá ainda conter:

I - o mínimo de 03 (três) dias no início do ano letivo, para elaboração do Projeto Pedagógico, com a participação de toda a equipe técinco-administrativo-pedagógica envolvida com a UE;

II - o mínimo de 03 (três) dias de planejamento, distribuídos nos meses de (abril, agosto e outubro) com a participação de toda a equipe técnico-administrativo-pedagógica envolvida com a UE.

III - o mínimo de 03 (três) dias de Reuniões de Integração, distribuídos nos meses de (maio,setembro e outubro) com a participação de toda equipe técnico-administrativo-pedagógica envolvida com a UE.

IV - o mínimo de 01 (um) dia para a realização do 2o. Encontro da Rede Municipal do Ensino de Campinas (ERMEC).

V - o mínimo de 01 (um) dia para a realização da Conferência Municipal de Educação (em março).

VI - o mínimo de 01 (um) dia para a realização de Oficinas Pedagógicas (em setembro ou outubro)

VII - o mínimo de 01 (uma) Reunião de Avaliação do Projeto Pedagógico, em cada semestre, com a participação de toda equipe técnico-administrativo-pedagógica envolvida com a UE.

VIII - duração das aulas;

IX - reuniões de pais e mestres realizadas bimestralmente;

X - reuniões do Conselho de Escola.

Artigo 6º - A retomada do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional e os Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento para o pessoal docente poderão ser realizados durante o período de recesso escolar.

Artigo 7º - Serão computados como dias letivos:

I - os dias de aulas regulares;

II - os dias de reuniões Pedagógicas, realizadas no horário do trabalho docente do Professor (TD);

III - as demais atividades que contem com a participação do Corpo Docente e Discente previstas no Plano Escolar e Projeto Pedagógico da Escola.

Artigo 8º - Havendo déficit de dias letivos e carga horária, a Unidade Educacional deverá adotar o seguinte procedimento:
I - repor os dias letivos de 1ª a 8ª série do Ensino Fundamental regular e supletivo);

II - repor a carga horária no limite mínimo de 75% em cada componente curricular de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental (regular e supletivo).

Artigo 9º - Os dias de retomada do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional, Reunião de Pais e Mestres, Conselho de Escola e Conselho de Professores deverão ser realizados sem prejuízo das aulas e dos dias letivos previstos.

Artigo 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas 05 de Janeiro de 1995

Maria Helena Guimarães de Castro
Secretária Municipal de Educação

GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria SME nº 06/95

Estabelece diretrizes para elaboração do Calendário Escolar para o ano de 1995 para as Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs) e Centros Integrados Municipais de Educação

(CIMEIs) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, considerando as diretrizes norteadoras das ações da Secretaria Municipal de Educação e a necessidade de:

- fixar os limites mínimos de dias e horas de trabalho escolar efetivo por ano,

- haver distribuição racional de todas as atividades escolares,

- proporcionar aos professores, especialistas e funcionários momentos de reflexão sobre o trabalho pedagógico, de capacitação e de atualização profissional, no decorrer do ano letivo;

- dar a equipe da escola a oportunidade de discutir a realidade da USE, visando seu melhor funcionamento;

RESOLVE:

Artigo 1º - As EMEIs, CEMEIs e CIMEIs deverão elaborar seu Calendário Escolar para o ano de 1995, obedecendo as diretrizes fixadas pela presente Portaria.

Artigo 2º - O Calendário Escolar das EMEIs, CEMEIs e CIMEIS deverá ser elaborado, com início em 06 de fevereiro de 1995, prolongando-se até à data 20/12/95.

I - Para as classes e turmas de Educação Infantil:

a) início: 06 de fevereiro de 1995;
b) término: 20 de dezembro de 1995;
b) período de férias - 01 a 31 de janeiro de 1995; (professor)
c) recesso escolar:
1º período - de 01 a 05 de fevereiro de 1995;
2º período - de 15 a 30 de julho de 1995;
3º período - de 21 a 31 de Dezembro de 1995;

Parágrafo único - O atendimento às crianças dos CEMEIs, às crianças de período integral dos CIMEIs e EMEI da UNICAMP, deverá ser ininterrupto de 1º de janeiro a 31 de dezembro, excetuando-se sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e reuniões previstas no Calendário.

Artigo 3º - A retomada do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional e os Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento para o pessoal docente poderão ser realizados durante o período de recesso escolar.

Artigo 4º - Serão computados como dias letivos:

I - os dias de aulas regulares;

II - os dias de reuniões Pedagógicas, realizadas no horário do trabalho docente do Professor (TD);

III - as demais atividades que contem com a participação do Corpo Docente e Discente previstas no Projeto Pedagógico da Unidade Sócio Educacional.

Artigo 5º - O calendário deverá prever:

I - o mínimo de 03 (três) dias no início do ano letivo para elaboração do Projeto Pedagógico (EP), com a participação de toda equipe técnico-administrativo-pedagógica envolvida com a Unidade Sócio-Educacional, sem prejuízo das atividades dos CEMEIs;

II - o mínimo de 04 (quatro) reuniões de Planejamento e Integração (RPI), com a participação de toda a equipe técnico-administrativo-pedagógica envolvida com a Unidade Sócio-Educacional distribuídas nos meses de: abril, junho, agosto, outubro, com suspensão de atividades;

III - o mínimo de 03 (três) reuniões de Integração (RI), com a participação de toda a Equipe técnico-administrativo-pedagógica envolvida com a Unidade Sócio-Educacional distribuídas nos meses de maio, setembro e novembro, com suspensão de atividades;

IV - 04 (quatro) reuniões pedagógicas (RP), com a participação do Diretor da Unidade Sócio-Educacional do Orientador Pedagógico e dos professores (respeitando-se os casos de acumulação), sem prejuízo dos dias letivos, usando para essas reuniões, o horário destinado ao trabalho docente (TD);

V - o mínimo de 05 (cinco) reuniões de Avaliação do Projeto Pedagógico (AvP);

VI - o número de períodos de funcionamento da Unidade Sócio-Educacional;

VII - reuniões de Conselho de Escola (CE), (sem prejuízo dos dias letivos);

VIII- reuniões de Pais e Mestres (RPM), realizadas bimestralmente (sem prejuízo dos dias letivos).

Artigo 6º - O calendário da Unidade-Sócio-Educacional deverá prever ainda:

I- 01 (um) dia para a realização de Seminário de Educação Infantil (SEI), no dia 05/05/95;

II - 02 (dois) dias para a realização da Conferência Municipal de Educação - 26 e 27/03/95.

Artigo 7º - As reuniões deverão ser marcadas de preferência às 3ªs, 4ªs e 5ªs feiras evitando-se, também, semanas que tenham feriado.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 DE JANEIRO DE 1995

Maria Helena Guimarães de Castro
Secretária Municipal de Educação

EMDEC

COMUNICADO

Em atendimento ao artigo 16, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, comunicamos que a relação de todas as compras feitas pela Gerência Comercial da Diretoria Financeira, com a identificação do Material comprado e/ou Serviço contratado, seu preço unitário, quantidade adquirida, nome da Empresa e o valor total, encontra-se à disposição de qualquer interessado, no quadro de avisos da EMDEC S/A, sito à Av. Anchieta nº 200, 15º andar, Palácio dos Jequitibás.
Campinas, 06 de Janeiro de 1995.
Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes
Diretor Presidente

CONTRATO Nº 023/94

CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: Sérgio Luiz Pimentel de Camargo - ME (AGUAJÁ)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 087/94
PROTOCOLO Nº 980/94
FINALIDADE: Contratação de empresa para fornecimento mensal de 459 (quatrocentos e cinqüenta e nove) garrafões de 20 (vinte) litros cada de água mineral.
VALOR: R$ 8.262,00 (oito mil duzentos e sessenta e dois Reais).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano a iniciar-se em 30/12/94.

Campinas, 30 de dezembro de 1994.
James Douglas Bradfield
Diretor Presidente Interino

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/94
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: MARÍTIMA CIA. DE SEGUROS GERAIS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 046/94
PROTOCOLO Nº 1007/94
FINALIDADE: Contratação de seguro com cobertura para roubo, incêndio, colisão e garantia de terceiros compreendendo 21 (vinte e um) veículos pertencentes à EMDEC S/A e à Prefeitura Municipal de Campinas.
VALOR: R$ 21.828,75 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito Reais e setenta e cinco centavos), em 4 (quatro) parcelas iguais de R$ 5.457,19 (cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e sete Reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano a iniciar-se em 06.01.95.

Campinas, 29 de dezembro de 1994.
James Douglas Bradfield
Diretor Presidente Interino

Tomada de Preços nº 012/94

Protocolo nº 027/94
Interessado: Operadora - EMDEC S/A
Objeto: Prestação de serviços de recondicionamento em componentes pneumáticos.
Baseado no parecer da Comissão Permanente de Licitação, no protocolado nº 027/94, comunicamos que a presente Tomada de Preços nº 012/94, encontra-se REVOGADA.

Campinas, 06 de Janeiro de 1995.
Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes
Diretor Presidente

Tomada de Preços nº 015/94

Protocolo nº 074/94
Interessado: Operadora - EMDEC S/A
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para carroceria.
Baseado no parecer da Comissão Permanente de Licitação, no protocolado nº 074/94, comunicamos que a presente Tomada de Preços nº 015/94, encontra-se REVOGADA.

Campinas, 06 de Janeiro de 1995.
Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes
Diretor Presidente

Tomada de Preços nº 019/94

Protocolo nº 052/94
Interessado: Operadora - EMDEC S/A
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento com instalação de vidros em ônibus.
Baseado no parecer da Comissão Permanente de Licitação, no protocolado nº 052/94, comunicamos que a presente Tomada de Preços nº 019/94, encontra-se REVOGADA.

Campinas, 06 de Janeiro de 1995.
Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes
Diretor Presidente

H. MÁRIO GATTI

EDITAL DE CHAMADA

A SRa. Diretora Administrativa do Hospital Municipal Dr.Mario Gatti, DRa Cristiana Maria de abreu Checchia, faz saber ao servidor MARCOS ANDRÉ GOMES DA SILVA matrícula 52208, pertencente ao quadro da Vigilância desta autarquia, que, tendo sido verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 10 dias consecutivos, fica pelo presente Edital, convocado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo n.195 e 198, parágrafo 1 da Lei 1399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Municipio por 03 (tres) dias consecutivos. Publicar em (04,05,06/95).
Dra. Cristiana Maria de Abreu Checchia
Diretora Administrativa do HMMG

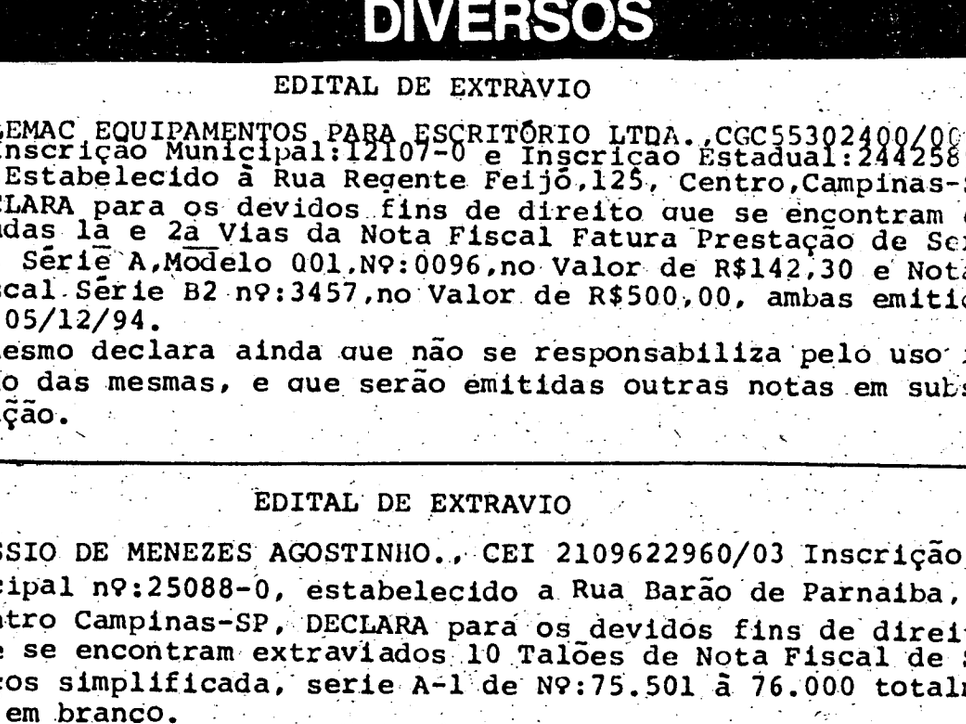
DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

TELEMAC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.,CGC55302400/0001-43 Inscrição Municipal:12107-0 e Inscrição Estadual:244258992115,Estabelecido à Rua Regente Feijó,125, Centro,Campinas-SP, DECLARA para os devidos fins de direito que se encontram extraviadas 1a e 2a Vias da Nota Fiscal Fatura Prestação de Serviço, Série A,Modelo 001,Nº:0096,no Valor de R$142,30 e Nota Fiscal Série B2 nº:3457,no Valor de R$500,00, ambas emitidas em 05/12/94.
o mesmo declara ainda que não se responsabiliza pelo uso indevido das mesmas, e que serão emitidas outras notas em substituição.

EDITAL DE EXTRAVIO

CASSIO DE MENEZES AGOSTINHO., CEI 2109622960/03 Inscrição Municipal nº:25088-0, estabelecido a Rua Barão de Parnaiba, 423 Centro Campinas-SP, DECLARA para os devidos fins de direito que se encontram extraviados 10 Talões de Nota Fiscal de Serviços simplificada, serie A-1 de Nº:75.501 à 76.000 totalmente em branco.
o mesmo declara ainda que não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos.



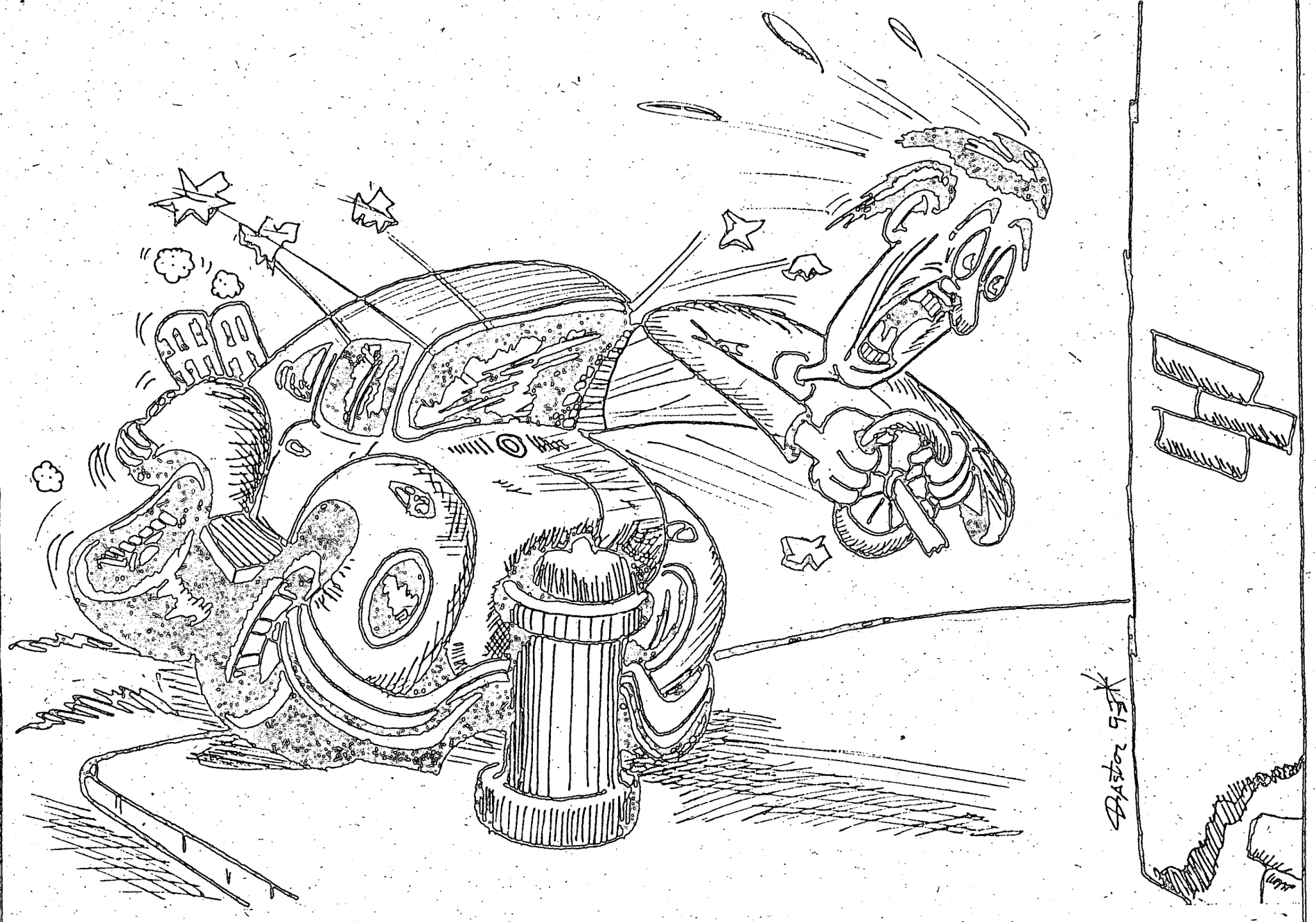


Prefeitura Municipal de Campinas

CAMPANHA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO

NÃO QUEBRE A CARA!!

Use sempre o cinto de segurança.



Você sabia que pelo menos metade dos feridos ou mortos em acidentes de trânsito quebraram a cara no para-brisa

SECRETARIA DE TRANSPORTES